



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 112/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº. 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. A Resolução Nº. 05 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza), datada de 11 de março de 2014, que aprova o pedido de mudança de endereço das UBS, cadastrado no FNS através da proposta Nº. 07954.605000/1100-34, na Rua Padre Pedro de Alencar, Bairro Messejana, SER VI, para o novo endereço situado na Rua 7 com Rua 6 – Loteamento Jardins de Messejana.
5. O Ofício Nº. 499/2014, datado de 14 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que encaminha a justificativa de alteração de endereço da construção de Unidade Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a justificativa da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, referente à alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, cadastrado no FNS através da proposta Nº. 07954.605000/1100-34, para Rua 07 com Rua 06 – Loteamento Jardins de Messejana.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS